



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO ADITIVO

**CONTRATO N.º. 140/2023.  
TOMADA DE PREÇO N.º. 002/2023.**

**SEGUNDO TERMO ORIGINADO DO CONTRATO N.º. 140/2023, TOMADA DE PREÇOS N.º. 002/2023, REFERENTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM DA AVENIDA CERRO LARGO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT E A EMPRESA BKP CONSTRUTORA LTDA – EPP.**

**PREÂMBULO  
DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES  
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL**

**O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke n.º. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG n.º. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o n.º. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/n.º, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar o Contrato Administrativo n.º. 140/2023, Tomada de Preços n.º. 002/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º. 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### **DA FINALIDADE:**

O presente termo tem como finalidade o Reequilíbrio do valor global do Contrato n.º. 140/2023, conforme solicitação da Empresa e autorização administração mediante CI em anexo, acrescentando **R\$ 77.909,231645 (Setenta E Sete Mil Novecentos E Nove Reais E Vinte E Três Centavos)** ao valor global, passando o mesmo de **R\$ 435.987,89 (Quatrocentos E Trinta E Cinco Mil E Novecentos E Oitenta E Sete Reais E Oitenta E Nove Centavos)** para **R\$ 513.897,12 (Quinhentos E Treze Mil Oitocentos E Noventa E Sete Reais E Doze Centavos)**.

### **DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, da lei n.º. 8.666/1993 e nos termos do Art. 57 e subsequentes da instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017 do Portal de Compras do Governo Federal.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui o objeto deste Termo, a alteração da **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, bem como a alteração da **CLAUSULA OITAVA – DO PREÇO**, com a acréscimo de **R\$ 77.909,231645 (Setenta E Sete Mil Novecentos E Nove Reais E Vinte E Três Centavos)** ao valor global, baseado nas seguintes solicitações em anexo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## **CLAUSULA SEGUNDA**

A **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, após o acréscimo de **R\$ 77.909,231645 (Setenta E Sete Mil Novecentos E Nove Reais E Vinte E Três Centavos)** o valor global, passa ser **R\$ 513.897,12 (Quinhentos E Treze Mil Oitocentos E Noventa E Sete Reais E Doze Centavos)**.

## **CLAUSULA TERCEIRA**

A **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**, passa a ter a seguinte redação:  
A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução da obra objeto deste Contrato, o valor global de **R\$ 513.897,12 (Quinhentos E Treze Mil Oitocentos E Noventa E Sete Reais E Doze Centavos)**, que incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão, e cujo pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro e em conformidade com a Cláusula Décima Segunda deste Instrumento de Contrato.

## **CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo, Ratificadas.

## **CLAUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

É parte integrante deste Termo independente de transcrição: o Edital do **TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2023**, junto a CI, solicitada e autorizada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 27 de dezembro de 2023.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**  
**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**BKP CONSTRUTORA LTDA EPP.**  
CNPJ nº. 16.939.495/0001-59.  
Fernando A. Carvalho Junior  
**REPRESENTANTE**  
**CONTRATADO**

**Angélica Bittencourt**  
CPF 757.118.421-53  
**TESTEMUNHA**

**Karolyne Dafny de Lima Monteiro**  
CPF 069.543.411.00  
**TESTEMUNHA**